ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 254/91 Data 25 / 10 / 91

Nome: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula: -

nto:-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/91

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 29 / 10 / 1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.10.1991

PROTOCOLO: 25.10.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 25.10.1991

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 29.10.1991

FLS. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/91
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 25 DE OUTUBRO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através / do presente, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº060/91, versando em aumento de vencimentos, aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, na ordem de 10% (dez por cento) a partir de 1º de Outubro de 1.991, tendo em vista de / que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 037/91, não inclue / os referidos acima, por tratar-se de matéria de economia interna da Casa.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o mesmo seja / apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, do dia 29 de Outubro de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 254/91 Data 25/10/1991
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 25/OUTUBRO/1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
Reunião: 29/10/1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/91

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

P r o m u l g a d o r .....

go 1º) - É concedido a partir de 1º de Outubro de 1.991, aumento de proventos, em 10% (dez por cento) aos iNATIVOS/ do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

grafo Único O aumento previsto neste artigo, estende-se também / aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs.: 115, 135 e 141.

go 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus / respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, / autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

go 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro / de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

d. DG. 05

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 254/91

AUTOR: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/91

EMENTA: CONCEDE UAMENTO DE VENCIMENTOS, PROVEN TOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS

RELATOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃ

PARECER: CONSTITUCIONAL

Dada a entrada nesta COMISSÃO, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 060/91, de autoria do Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, versando em aumento, nos proventos / dos INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, na ordem de 10% (dez por cento) a partir de 1º de Outubro de 1.991, para a emissão do respectivo PARECER.

Dentro das prerrogativas da Legislação vigente, o expediente ora em supra, é perfeitamente CONSTITUCIONAL, pois está amparado / na Lei vigente.

Encaminhamos ao Plenário para sua tramitação final.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 1.991

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 29 / 10 / 91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRAORDI
Reunião: 29 / 10 / 91 NÁRIA.
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu artigo 36 inciso I e III pelo presente, C O N V O C A, os Senhores Vereadores, Líderes das / BANCADAS DO PFL, PMDN, PDT, PTB, PDS e PT, bem como a Vereadora INDEPENDENTE, para que os mesmos levam ao conhecimento de seus liderados a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, da Câmara Municipal, dia 29 de Outubro de 1.991, às 18h, no recinto da mesma, com a seguinte ORDEM DO DIA;

1) - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/91 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

2) - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/91 - Autoria Vereador LUIZ / ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

3) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Autoria Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.991

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ENTE DAS LIDERANÇAS

CADA DO PFL

CADA DO PMDB

CADA DO PDT

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PDS

BANCADA DO PT

Vereadora - INDEPENDENTE

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

187/91 - CM

Erechim, Rs 30 de Outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 29 de Outubro de 1.991, reuniu-se Extraordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 060/91, autoria Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO- MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS, de conformidade com o processo em anexo, para os devidos fins.

Esta Presidência, informa que o referido acima foi APROVADO por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para o momento , colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD.Prefeito Municipal
N e s t a

od. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.991.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na forma prevista no artigo 50 e seu parágrafo único, da LEI ORGÂNICA do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

o 1º) - É concedido a partir de 1º de Outubro de 1.991, aumento de proventos, em 10% (dez por cento) aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

rafo único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs. 115, 135 e 141.

o 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

o 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

tre-se e Cumpre-se
Supra.

ALVES MACHADO
cretário

LUIZ FRIZZO
2º Secretário